



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. : 3.401, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 4.564,00 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados) referente aos lotes: 16, 17, 18 e 19 da Quadra nº 02 (dois) no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa - Minas Gerais, de propriedade de Pedro Couto Braga e André Couto Braga.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de 4.564,00 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados), referente aos lotes: 16,17,18 e 19 da Quadra nº 02 do bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa - Minas Gerais, de propriedade de Pedro Couto Braga e André Couto Braga, registrado sob matrícula nº 29.557 - Livro 2-FC, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 04 (quatro) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
Quadra 02	16	1.232,00 m ²
	17	1.142,00 m ²
	18	1.190,00 m ²
	19	1.000,00 m ²

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 0268/2017, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários **PEDRO COUTO BRAGA e ANDRÉ COUTO BRAGA.**

Art. 4º - O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 04 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal